

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Gabinete

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – Joanópolis/SP – 12980-000 -tel: (11) 4888-9200
Email: secgoverno@joanopolis.sp.gov.br www.joanopolis.sp.gov.br

Joanópolis, 14 de junho de 2022.

Ofício Gab. n.º: 275/2022

Ref.: Resposta da Indicação 63/2022 - Geiza Mirela Costa;

Excelentíssima Senhora Vereadora:

Atendendo Indicações e Requerimentos encaminhados por esta Casa Legislativa, servimo-nos deste para enviar nossas considerações e esclarecimentos.

Em atenção a indicação em epígrafe, de autoria de Vossa Excelência, agradecendo a preocupação e parabenizando-a pela iniciativa, informo que após a homologação do concurso público, iremos direcionar o candidato classificado para realizar as funções descritas no edital.

Informo ainda, que será feito estudo técnico e financeiro para que os fiscais existentes consigam atender à solicitação da Nobre Edil.

Na oportunidade, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Adauto Batista de Oliveira
Prefeito Municipal

A Sua Excelência

Geiza Mirela Costa

Vereadora da Câmara Municipal de Joanópolis

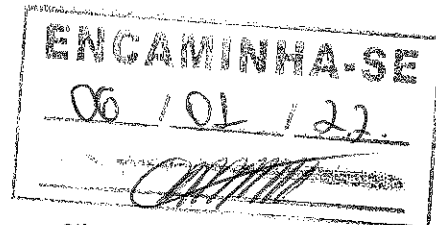
Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO N.º 197
DATA: 20/06/22 Hrs.: 15:16
ASS.: MD



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS.

Indicação nº 63/2022



Gilmar Benedito Gonçalves
PRESIDENTE DA CÂMARA
CPF: 075.444.108-38

Geiza Mirela Costa, Vereadora em exercício junto a Câmara Municipal, usando de suas atribuições legais, INDICA que, uma vez provido o cargo de Agente Fiscal pelo concurso público nº 01/2022, seja atribuída a função de fiscalizar a situação de maus tratos contra animais a este novo servidor, ou a algum dos outros fiscais que já compõe o quadro do Município, dando efetividade à Lei Municipal nº 2.018/2020.

JUSTIFICATIVA

A Câmara Municipal de Joanópolis aprovou em 2020 uma Lei muito moderna e bem elaborada para punir as situações de maus tratos contra animais. Sabe-se que este tema tem ganhado muito importância para a população, sendo necessária uma mudança cultural a respeito dos direitos dos animais em nossa cidade.

No entanto, até o momento, tal Lei teve uma eficácia limitada, tendo em vista a ausência de fiscais no Município.

Sabe-se que há uma demanda muito grande por fiscais no em todas as áreas (obras, vigilância sanitária, tributária, ambiental, etc.), no entanto, havendo um aumento do quadro de profissionais para a fiscalização, solicita-se especial atenção para a Lei nº 2.018/2020.

Demais explicações, se necessárias, serão desenvolvidas em plenário.

Joanópolis, 19 de maio de 2022.

Geiza Mirela Costa
(**Geiza do Carneiro**)
Vereadora

Câmara Municipal de Joanópolis
PROTOCOLO Nº 63
DATA: 20/05/22 Hrs.: 9:45
ASS.: J